



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 871/2016

Altera o §1º do art. 1º da Lei nº 843/2015 retificando sua redação.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O §º 1º do art. 1º da Lei nº 843/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§1º - A área total do imóvel objeto da doação é de 10.540,81 m² (dez mil quinhentos e quarenta metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado no Centro do Município de Morro Grande, objeto da Escritura Pública de Compra e Venda com condição resolutiva, trasladada no Livro 16, folhas 173 a 175, Matrícula 26.795, da Escritania de Paz de Morro Grande, conforme mapa descritivo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 23 de novembro de 2016.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal de Morro Grande

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 23/11/16 à 23/12/16

Jaqueline Leopoldo
Responsável